



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0003579-49.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GECON  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação direta. Licitação fracassada e deserta.

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação da pessoa física **RENATO BEZERRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 465.322.002-63, para prestação de serviços continuado de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Acre, especificamente na Comarca de Cruzeiro do Sul, em conformidade com as condições estabelecidas neste contrato, ao custo total de **R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)**.

2. Em Parecer (Evento SEI 1466385), a **Assessoria Jurídica da Presidência** opinou **favoravelmente** à contratação direta, por **dispensa de licitação**, nos termos do Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1466385) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa física **RENATO BEZERRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 465.322.002-63, ao custo total de **R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)**.

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências para seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 15/05/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1467525** e o código CRC **B08F8DB6**.